PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 01
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de fevereiro de 2025**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0302001/2025.** Com objetivo **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima,** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 03 de fevereiro de 2025

Amanda Carvalho

Amanda Victória Carvalho Oliveira Lima
Coordenadora da Seção de Protocolo Geral

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 02
Rub.

DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 0302001/2025

REQUISITANTE: Márcia de Lima Silva Monte
DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus, com o objetivo de atender à frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. Os serviços serão demandados conforme a necessidade da gestão, abrangendo manutenções preventivas e corretivas, garantindo a segurança e o bom funcionamento dos veículos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE QUE DEVE SER ATENDIDA PELA DEMANDA

A frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo é essencial para a execução dos serviços públicos, tais como conservação de vias, transporte de materiais e apoio às atividades de manutenção urbana. O desgaste natural dos pneus e possíveis danos exigem manutenções periódicas e eventuais reparos urgentes, os quais não podem ser realizados de forma improvisada, sob pena de comprometer a segurança dos condutores e a eficiência operacional da Secretaria.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em borracharia e vulcanização é justificada pela necessidade de assegurar a disponibilidade e a segurança da frota de veículos do Município. Considerando a frequência das ocorrências de desgaste e danos nos pneus, a manutenção adequada é imprescindível para evitar a paralisação dos veículos e a interrupção dos serviços essenciais prestados à população. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior especialização, celeridade e redução de custos operacionais.

4. RESULTADOS ALMEJADOS COM A CONTRATAÇÃO

A efetivação do contrato permitirá:

- A continuidade das atividades operacionais da frota municipal;
- A redução de tempo de inatividade dos veículos por problemas nos pneus;
- A segurança dos condutores e dos munícipes que dependem dos serviços da frota;
- A manutenção preventiva e corretiva com qualidade e eficiência, prolongando a vida útil dos pneus;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200J /2025
FLS. 03
Rub.

- A economicidade e previsibilidade dos gastos com esse tipo de serviço.

5. SERVIÇO A SER CONTRATADO

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

6. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como garantir a segurança e a disponibilidade dos veículos municipais, faz-se imperiosa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus. A medida alinha-se aos princípios da economi-

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /202 5
FLS. 04
Rub.

cidade, eficiência e continuidade do serviço público, justificando-se plenamente a presente demanda.

Pedreiras/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Márcia de Lima Silva Monte
Requisitante

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 05
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0302001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao solicitado no Documento de Formação de Demanda (DFD) n° 0302001/2025, AUTORIZO a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com vistas a evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Além disso, determino que seja realizada a análise de riscos, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1° do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), ficam convocados os seguintes servidores:

- **Márcia de Lima Silva Monte** – Integrante Requisitante
- **Miguel Tavares Leite Neto** – Integrante Técnico

Diante do exposto, determino a imediata abertura do Processo Administrativo n° 0302001/2025 e o cumprimento das providências necessárias para a efetivação dos estudos e análises requeridas.

Pedreiras/MA, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 06
Rub.

ENCAMINHAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Ao Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Em resposta a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, encaminho em anexo, os autos do Processo Administrativo 0302001/2025, onde agora constam o Estudo Técnico Preliminar – ETP, solicitado visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Márcia de Lima Silva Monte
Integrante Requisitante

Miguel Tavares Leite Neto
Integrante Técnico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 São fatores da presente contratação, considerando que a necessidade premente de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Justificamos a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus. Essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.1.1 **Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota**: A frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo é essencial para o desempenho eficaz de suas atribuições, incluindo a manutenção de vias públicas, serviços de urbanismo, entre outras atividades cruciais para o desenvolvimento e bem-estar da população de Pedreiras/MA. Para garantir o pleno funcionamento desses veículos, é imprescindível realizar tanto a manutenção preventiva quanto a corretiva de forma regular e eficiente:

2.1.2 **Especialização e Qualificação Técnica**: A contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização oferece a garantia de que os serviços serão executados por profissionais devidamente qualificados e com experiência na área. Isso assegura a qualidade dos reparos realizados nos pneus dos veículos, contribuindo para a segurança no tráfego e evitando possíveis intercorrências que poderiam impactar negativamente nas atividades desempenhadas pela Secretaria.

1.2.3 **Economia e Eficiência**: terceirização desses serviços permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando gastos desnecessários com a manutenção de uma estrutura própria de borracharia. Além disso, uma empresa especializada poderá oferecer

preços mais competitivos na reparo e vulcanização de pneus e outros materiais, resultando em economia para o município.

2.2 **Resultados almejados**

2.3.1. Pretende-se com a contratação sugerida os resultados almejados incluem aprimoramento da segurança viária, redução de custos, melhoria na eficiência operacional, foco nas atividades essenciais da Secretaria e garantia de qualidade nos serviços prestados. Esses resultados contribuirão para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA, bem como para o bem-estar e desenvolvimento da comunidade local.

2.3 **Contratação e o Planejamento**

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10

16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá portanto, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. Essa escolha não apenas garante a qualidade e segurança dos serviços prestados, mas também contribui para a eficiência operacional e a otimização dos recursos financeiros do município.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 10
Rub.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Pedreiras - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

Marcia de Lima Silva Monte
Integrante Requisitante

Miguel Tavares Leite Neto
Integrante Técnico

.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 11
Rub.

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 0302001/2025

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e regulamentares, declaro que, após análise do Estudo Técnico Preliminar (ETP), aprovado pelos servidores responsáveis pela sua elaboração, Márcia de Lima Silva Monte (Integrante Requisitante) e Miguel Tavares Leite Neto (Integrante Técnico), **aprovo o referido documento**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

A contratação, conforme detalhado no ETP, é indispensável para a realização do evento, que tem como objetivo promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos educadores da rede municipal de ensino, fomentando melhorias na qualidade da educação.

Determino, portanto, o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a execução do processo de contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pedreiras/MA, 06 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Município de Pedreiras/MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 030800J /2025
FLS. 12
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DESPACHO

Pedreiras - MA, 06 de fevereiro de 2025.

A Senhora
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos	Serviço	15

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

	retroescavadeira pneu trazeiro.		
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15

Atenciosamente,

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2025
FLS. 14
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A Senhor
Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Pedreiras/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Aliciane Silva de Paula.
Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 35
Rub. e

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: borracharia

Pesquisa realizada entre 11/02/2025 17:45:04 e 12/02/2025 11:14:27

Relatório gerado no dia 12/02/2025 11:17:09 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	3	100 Unidades	R$ 34,67 (un)	-	R$ 34,67	R$ 3.467,00
2) serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	3	70 Unidades	R$ 39,00 (un)	-	R$ 39,00	R$ 2.730,00
3) serviços de borracharia veículos tipo picape	3	100 UND	R$ 54,09 (un)	-	R$ 54,09	R$ 5.409,00
4) serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	3	30 Unidades	R$ 104,20 (un)	-	R$ 104,20	R$ 3.126,00
5) serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	3	15 Serviços	R$ 172,00 (un)	-	R$ 172,00	R$ 2.580,00
6) Remendo tip top Nº 01	3	20 UND	R$ 25,28 (un)	-	R$ 25,28	R$ 505,60
7) Remendo tip top Nº 02	3	20 Unidades	R$ 45,67 (un)	-	R$ 45,67	R$ 913,40
8) Remendo tip top Nº 03	3	20 Unidades	R$ 49,00 (un)	-	R$ 49,00	R$ 980,00
9) Remendo tip top Nº 04	3	20 UND	R$ 66,63 (un)	-	R$ 66,63	R$ 1.332,60
10) Remendo tip top Nº 05	3	20 UND	R$ 78,67 (un)	-	R$ 78,67	R$ 1.573,40
11) Remendo tip top Nº 06	3	15 Unidades	R$ 85,30 (un)	-	R$ 85,30	R$ 1.279,50
12) Remendo tip top Nº 07	3	15 UND	R$ 92,67 (un)	-	R$ 92,67	R$ 1.390,05
13) Remendo tip top Nº 08	3	10 UND	R$ 108,33 (un)	-	R$ 108,33	R$ 1.083,30
14) Remendo tip top Nº 09	3	10 Unidades	R$ 131,50 (un)	-	R$ 131,50	R$ 1.315,00
15) Remendo tip top Nº 10	3	10 Unidades	R$ 154,67 (un)	-	R$ 154,67	R$ 1.546,70
16) serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	3	20 Unidades	R$ 159,33 (un)	-	R$ 159,33	R$ 3.186,60
17) serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	3	20 Unidades	R$ 80,00 (un)	-	R$ 80,00	R$ 1.600,00
18) serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	3	15 Unidades	R$ 280,42 (un)	-	R$ 280,42	R$ 4.206,30
19) serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	3	15 Unidades	R$ 183,00 (un)	-	R$ 183,00	R$ 2.745,00
20) serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	3	15 Unidades	R$ 389,00 (un)	-	R$ 389,00	R$ 5.835,00
21) serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	3	15 Unidades	R$ 192,23 (un)	-	R$ 192,23	R$ 2.883,45

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201 /2025
FLS. 16
Rub.

22) serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	3	15 Unidades	R$ 270,96 (un)	-	R$ 270,96	R$ 4.064,40
23) serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	3	15 Unidades	R$ 443,33 (un)	-	R$ 443,33	R$ 6.649,95
24) serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	3	15 Unidades	R$ 221,00 (un)	-	R$ 221,00	R$ 3.315,00

Valor Global: **R$ 63.717,25**

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R$ 34,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 34,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 34,67

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS
Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de Borracharia.
Descrição: **Serviço de borracharia para pneu de carro de passeio -** Serviço de borracharia para pneu de carro de passeio

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87612974000104-1-000111/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: UNID
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.121.929/0001-92 *VENCEDOR*	ONEIDE ROBERTO DA ROSA	R$ 34,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio** - serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031388
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Serviço
UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 17

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30 *VENCEDOR*	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 30,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de borracharia de pneus dos veículos tipo de passeio, ambulâncias.** - serviços de borracharia de pneus dos veículos tipo de passeio, ambulâncias.

Data: 14/03/2024 15:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000020/2024
Lote/Item: 1/3996744
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: SERVIÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30 *VENCEDOR*	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 2: serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto

Preço Estimado: R$ 39,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 39,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,00

Quantidade	Descrição	Observação
70 Unidades	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/202 5
FLS. 18
Rub.

Órgão: SUPERINTENDENCIA DE ESTUDOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA BA / 17620 - SUPERINTENDENCIA DE ESTUDOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA BAHIA

Objeto: contratação de empresa na prestação dos serviços sob demanda de lavagem de veículos

Descrição: **LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do moto** - LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do motor com a utilizacao de produtos apropriados para este tipo de servico, que nao danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc

Data: 06/12/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00575607000108-1-000082/2024
Lote/Item: 1/1667122
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.510.822/0001-53 *VENCEDOR*	PEDRO ANTONIO CERQUEIRA DESCHWANDEN	R$ 40,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19041 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL

Objeto: Serviços de Manutenção de Assistência Técnica

Descrição: **LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do moto** - LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do motor com a utilizacao de produtos apropriados para este tipo de servico, que nao danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc

Data: 31/10/2024 15:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 05816630000152-1-006960/2024
Lote/Item: 1/16671222
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.010.432/0001-75 *VENCEDOR*	GA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

Objeto: Serviços de Manutenção de Assistência Técnica

Descrição: **LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do moto** - LAVAGEM DE VEICULO, completa, veiculo semi-leve (de 1.500 kg ate 3.500kg) Parte interna e externa: todos os servicos da lavagem simples interna e externa, somados a aplicacao de vaselina e enceramento do veiculo com cera automotiva;Motor - lavagem do motor com a utilizacao de produtos apropriados para este tipo de servico, que nao danifiquem as juntas, borrachas, mangueiras, etc

Data: 12/06/2024 17:49

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13937149000143-1-001511/2024

Lote/Item: 1/1667122

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 700

Unidade: Un

UF: BA

PEDREIRAS/MA
Proc 030201 /2025
FLS. 39
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.497.061/0001-77 *VENCEDOR*	MATEUS PASSOS CALDAS JUNIOR 86001712530	R$ 32,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	ALAMEDA HORTO BELA VISTA, 1008	(71) 8616-1317	mateuscaldasjr@yahoo.com.br

Item 3: serviços de borracharia veículos tipo picape

Preço Estimado: R$ 54,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 54,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 54,09

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	serviços de borracharia veículos tipo picape	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 55,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAMARAJU - BA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação Serviços Borracharia, Alinhamento, Balanceamento e Recapagem de Pneus, a fim de atender as demandas das Secretarias do Município de Itamaraju/Ba, para o exercício de 2025.

Descrição: **Serviço De Reparo Em Pneu Caminhonete (Desmontagem, Montagem E Utilização De Borracha De Reparo)** - Serviço De Reparo Em Pneu Caminhonete (Desmontagem, Montagem E Utilização De Borracha De Reparo)

Data: 06/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 115305

Lote/Item: 2/4

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.266.586/0001-03 *VENCEDOR*	VAS CONSTRUTORA LTDA	R$ 55,27

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 57,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TUMIRITINGA

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVICOS DE BORRACHARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE FROTAS DO MUNICIPIO DE TUMIRITINGAMG

Descrição: **SERVICOS DE BORRACHARIA REMENDOS E PEQUENOS REPAROS EM VANS E CAMINHONETES** - SERVICOS DE BORRACHARIA REMENDOS E PEQUENOS REPAROS EM VANS E CAMINHONETES

Data: 11/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 21078563000172-1-000006/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: SERVICO
UF: MG

PEDREIRAS/MA
Proc. 030701/2025
FLS. 20
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.166.025/0001-51 *VENCEDOR*	55.166.025 CARLOS EDUARDO PAIXAO DOS SANTOS	R$ 57,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de borracharia veículos tipo picape** - serviços de borracharia veículos tipo picape

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031390
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30 *VENCEDOR*	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira

Preço Estimado: R$ 104,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 104,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 104,20

Quantidade	Descrição
30 Unidades	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 23
Rub.
Observação

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 24
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 79,60

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS

Objeto: Registro de Preço para futuras contratações de Borracharia.

Descrição: **Serviço de borracharia para pneu de retroescavadeira** - Serviço de borracharia para pneu de retroescavadeira

Data: 18/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87612974000104-1-000111/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.026.712/0001-54 *VENCEDOR*	VANUZA RIBAS DOS SANTOS	R$ 79,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 153,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCOES DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Descrição: **SERVICO DE BORRACHARIA REPAROS EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS retroescavadeira pneu 12580** - SERVICO DE BORRACHARIA REPAROS EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS retroescavadeira pneu 12580

Data: 19/04/2024 09:02
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01613073000111-1-000040/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 09/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: S
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.017.507/0001-47 *VENCEDOR*	49.017.507 DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 153,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 22
Rub.

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira** - serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira

Data: 25/03/2024 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 0618425300014 9-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031391
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 5: serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira

Preço Estimado: R$ 172,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 172,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 172,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Serviços	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 176,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, compreendendo consertos/reparos e montagens de pneus, para atender a frota de veículos da prefeitura do município de novo itacolomi.

Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - SERVIÇOS DE BORRACHARIA: CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULOS MÁQUINA MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA.

CatSer: **13552** - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

Data: 27/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900232024 / UASG:985517
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 18:43
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.313.845/0001-01 *VENCEDOR*	EDIMILSO PICOLO	R$ 162,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.421/0001-12	M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 190,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /202 5
FLS. 23
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira** - serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031392
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 150,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 190,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.395.812/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE FORMOSO

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Descrição: **SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PÁ CARREGADEIRA** - SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PÁ CARREGADEIRA

Data: 20/02/2024 10:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02395812000109-1-000181/2023
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2023 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.053.841/0001-25 *VENCEDOR*	AILTON BARCELO NAVES 55799493168	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

Item 6: Remendo tip top Nº 01

Preço Estimado: R$ 25,28 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,28 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,28

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Remendo tip top Nº 01	

Proc. 030/2001/2025
FLS: 29
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.834/0001-36
Órgão: PM DE HORIZONTINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, TROCA DE PNEUS, CASTER E CAMBAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Descrição: **REMENDO TIP TOP Nº05 PARA PNEUS** - REMENDO TIP TOP Nº05 PARA PNEUS

Data: 26/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 49500-44-2024-PCE
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Homologação: 30/07/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.899.304/0001-82 *VENCEDOR*	EMERSON PINNOW DE LIMA 65892020010	R$ 25,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	10AV ENG JORGE AD LONMANN, 107	(55) 9161-8753	jussenara.pereira@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.834/0001-36
Órgão: Prefeitura Municipal de Horizontina
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, TROCA DE PNEUS, CASTER E CAMBAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Descrição: **REMENDO TIP TOP Nº05 PARA PNEUS** - REMENDO TIP TOP Nº05 PARA PNEUS

Data: 11/07/2024 08:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 318852
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.899.304/0001-82 *VENCEDOR*	EMERSON PINNOW DE LIMA 65892020010	R$ 25,40

Marca: Vipal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nº 05
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	10AV ENG JORGE AD LONMANN, 107	(55) 9161-8753	jussenara.pereira@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.355.351/0001-00	PAULO CESAR MATTIAZZI 54072913049	R$ 25,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Horizontina	10 R CHAFARIZ. 333	(55) 8134-7727

Email: mattiazzipaulocesar@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2025
FLS. 23
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 25,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 01** - Remendo tip top Nº 01

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031393
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30 *VENCEDOR*	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 7: Remendo tip top Nº 02

Preço Estimado: R$ 45,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 45,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 45,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Remendo tip top Nº 02	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 03** - Remendo tip top Nº 03

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 45,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 030/001/2025
FLS. 26
Rub.

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA OLINDA - FME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia em geral destinado a manutenção de veículos de frota própria de manutenção de ensino fundamental através do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO

Descrição: **Remendo para camaras de ar de 50mm tip-top com fornecimento de remendo -** Remendo para camaras de ar de 50mm tip-top com fornecimento de remendo

Data: 03/09/2024 13:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 30746268000138-1-000019/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.673.044/0001-45 *VENCEDOR*	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	R$ 52,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 02 -** Remendo tip top Nº 02

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031394
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30 *VENCEDOR*	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/202 5
FLS. 24
Rub.

Item 8: Remendo tip top Nº 03

Preço Estimado: R$ 49,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Remendo tip top Nº 03	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.151.884/0001-97
Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia..
Descrição: **Reparo de pneu / câmara de ar** - SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 8.
CatSer: **13552** - Reparo de Pneu / Câmara de Ar

Data: 16/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222023 / UASG:929307
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/01/2024 16:56
Homologação: 17/01/2024 16:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.635.147/0001-19 *VENCEDOR*	L HENRIQUE LEAL DE SOUZA	R$ 50,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE TIP TOP – TAMANHO 8.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Sarandi	AV ADEMAR BORNIA, 1329	(44) 3035-2511

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 03** - Remendo tip top Nº 03

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 45,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 28
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA OLINDA - FME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia em geral destinado a manutenção de veículos de frota própria de manutenção de ensino fundamental através do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO
Descrição: **Remendo para camaras de ar de 50mm tip-top com fornecimento de remendo -** Remendo para camaras de ar de 50mm tip-top com fornecimento de remendo

Data: 03/09/2024 13:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 30746268000138-1-000019/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.673.044/0001-45 *VENCEDOR*	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	R$ 52,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 9: Remendo tip top Nº 04

Preço Estimado: R$ 66,63 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,63 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,63

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Remendo tip top Nº 04	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 75,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA OLINDA - FME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de borracharia em geral destinado a manutenção de veículos de frota própria de manutenção de ensino fundamental através do Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda - TO
Descrição: **Remendo para camaras de ar de 100 mm tip-top com fornecimento de remendo -** Remendo para camaras de ar de 100 mm tip-top com fornecimento de remendo

Data: 03/09/2024 13:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 30746268000138-1-000019/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 28/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.673.044/0001-45	ANA FRANCISCA DOS SANTOS	R$ 75,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/202 5
FLS. 39
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 64,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.834/0001-36
Órgão: Prefeitura Municipal de Horizontina
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, TROCA DE PNEUS, CASTER E CAMBAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Descrição: **REMENDO TIP TOP Nº08 PARA PNEUS** - REMENDO TIP TOP Nº08 PARA PNEUS

Data: 11/07/2024 08:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 318852
Lote/Item: 1/24
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.899.304/0001-82	EMERSON PINNOW DE LIMA 65892020010	R$ 64,80

VENCEDOR

Marca: Vipal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nº 08
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	10AV ENG JORGE AD LONMANN, 107	(55) 9161-8753	jussenara.pereira@gmail.com

41.355.351/0001-00	PAULO CESAR MATTIAZZI 54072913049			R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	10 R CHAFARIZ, 333	(55) 8134-7727	mattiazzipaulocesar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 04** - Remendo tip top Nº 04

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031396
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 60,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. 030205/2025
FLS. 30
Rub.

Item 10: Remendo tip top N° 05

Preço Estimado: R$ 78,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 78,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 78,67

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Remendo tip top N° 05	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top N° 05** - Remendo tip top N° 05

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top N° 05** - Remendo tip top N° 05

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031397
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 70,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2025
FLS. 31
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 66,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANAPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Pneus, câmaras de ar, protetores e materiais para reparos, para manutenção da frota das Secretarias e Órgãos vinculados deste Município.
Descrição: **Remendo para pneu. Tipo tip top/manchão. Aplicação: reparação interna de pneus. Tamanhos médio: nº 05 ao nº 09. -** Remendo para pneu. Tipo tip top/manchão. Aplicação: reparação interna de pneus. Tamanhos médio: nº 05 ao nº 09.

Data: 23/02/2024 10:27
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13812144000194-1-000005/2024
Lote/Item: 1/3973332
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unid.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.500.685/0001-57	SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI	R$ 66,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	AVENIDA CENTENARIO, 1.226	Sarah	(77) 99977-0973	sarahcoutinholima@gmail.com

Item 11: Remendo tip top Nº 06

Preço Estimado: R$ 85,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,30 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,30

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Remendo tip top Nº 06	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 05 -** Remendo tip top Nº 05

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 32
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 75,91

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO CORIBE

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de pneus e câmara de ar e serviço de borracharia, vulcanização e força em pneus, incluindo montagem e desmontagem, dos veículos leves utilitários, micro ônibus, ônibus, vans, ambulância e máquinas pesadas, pertencentes às Secretarias de Administração e Finanças, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Sec. Da Fazenda, Fundo Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção dos serviços públicos deste município.

Descrição: **Remendo para pneu. Tipo tip top/manchão. Aplicação: reparação interna de pneus. Tamanhos grande: nº 06 ao nº10 -** Remendo para pneu. Tipo tip top/manchão. Aplicação: reparação interna de pneus. Tamanhos grande: nº 06 ao nº10

Data: 08/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16430951000130-1-000004/2024
Lote/Item: 1/4456816
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Unid.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.492.289/0001-88	RICARDO SOUZA PEREIRA 95394168504	R$ 75,91

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 380-A	(77) 3491-2839	borrachariasaofelix@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 06 -** Remendo tip top Nº 06

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031398
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201 /2025
FLS. 33
Rub.

Item 12: Remendo tip top Nº 07

Preço Estimado: R$ 92,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 92,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 92,67

Quantidade	Descrição	Observação
15 UND	Remendo tip top Nº 07	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 05** - Remendo tip top Nº 05

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 88,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.145.791/0001-52
Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Concórdia do Pará.
Descrição: **SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 07** - SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 07

Data: 21/06/2024 15:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 313672
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.583.748/0001-86 *VENCEDOR*	Kassio Sales dos Santos 70644662280	R$ 88,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2024
FLS. 34
Rub.

Marca: marca própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marca própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 90,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 07 -** Remendo tip top Nº 07

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031399
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 90,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 13: Remendo tip top Nº 08

Preço Estimado: R$ 108,33 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 108,33 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 108,33

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Remendo tip top Nº 08	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 105,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.145.791/0001-52
Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Concórdia do Pará.
Descrição: **SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 08** - SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 08

Data: 21/06/2024 15:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 313672
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.583.748/0001-86	Kassio Sales dos Santos 70644662280	R$ 105,00

VENCEDOR

Marca: marca própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marca própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2024
FLS. 35
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 08** - Remendo tip top Nº 08

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031400
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 120,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 09** - Remendo tip top Nº 09

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031401
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 120,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
Rub

Item 14: Remendo tip top Nº 09

Preço Estimado: R$ 131,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 131,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 131,50

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Remendo tip top Nº 09	

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001/2025
FLS. 36
Rub. R$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização dos pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **Remendo tip top Nº 05 -** Remendo tip top Nº 05

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115147
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: unidade
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 174,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.612.834/0001-36
Órgão: Prefeitura Municipal de Horizontina
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, TROCA DE PNEUS, CASTER E CAMBAGEM PARA TODAS AS SECRETARIAS.
Descrição: **REMENDO TIP TOP Nº15 PARA PNEUS** - REMENDO TIP TOP Nº15 PARA PNEUS

Data: 11/07/2024 08:48
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 318852
Lote/Item: 1/31
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.899.304/0001-82 *VENCEDOR*	EMERSON PINNOW DE LIMA 65892020010	R$ 174,50

Marca: Vipal
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nº 15
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Horizontina	10AV ENG JORGE AD LONMANN, 107	(55) 9161-8753	jussenara.pereira@gmail.com

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202_
FLS. 37
Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Municipio de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 09** - Remendo tip top Nº 09

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031401
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 120,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 15: Remendo tip top Nº 10

Preço Estimado: R$ 154,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 154,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 154,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Remendo tip top Nº 10	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO D'ALIANCA / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO JOAO D ALIANÇA

Objeto: SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MINI CARREGADEIRA BOB CAT, CAMINHÃO PLACA QTQ-4093 E PÁ CARREGADEIRA FR120 CONFORME SEGUE ANEXO

Descrição: **REMENDO COM TIP TOP PÁ CARREGADEIRA FR120** - REMENDO COM TIP TOP PÁ CARREGADEIRA FR120

Data: 19/12/2024 10:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01313113000100-1-000560/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.823.702/0001-02 *VENCEDOR*	R L KASPER	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 174,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS: 38

CNPJ: 14.145.791/0001-52

Órgão: Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Concórdia do Pará.

Descrição: **SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 10** - SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP Nº 10

Data: 21/06/2024 15:37

Modalidade: Pregão - Para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 313672

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.583.748/0001-86 *VENCEDOR*	Kassio Sales dos Santos 70644662280	R$ 174,00

Marca: marca própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: marca própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **Remendo tip top Nº 10** - Remendo tip top Nº 10

Data: 25/03/2024 15:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 06184253000149-1-000027/2024

Lote/Item: 1/4031402

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 140,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 16: serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R$ 159,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 159,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 159,33

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS. 39
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 179,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 64
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63 *VENCEDOR*	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 178,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 199,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu carreta de trator 7.50 R16** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu carreta de trator 7.50 R16

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 198,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 40
Rub.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.497.659/0001-70
Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Objeto: SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS
Descrição: **SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS - BORRACHARIA -SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS - BORRACHARIA-SERVICOS DE BORRACHARIA NO VEICULO DA FROTA-SENDO: QUANT: 1 VULCANIZACAO NA LATERAL DO PNEU-PREFIXO 215-O.S. 449-S.C.130-24 -** SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS - BORRACHARIA -SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS - BORRACHARIA-SERVICOS DE BORRACHARIA NO VEICULO DA FROTA-SENDO: QUANT: 1 VULCANIZACAO NA LATERAL DO PNEU-PREFIXO 215-O.S. 449-S.C.130-24

Data: 08/10/2024 09:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 71480560000139-1-000164/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.815.836/0001-12	BORRACHARIA FORMULA HUM LTDA - ME.	R$ 100,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 17: serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio

Preço Estimado: R$ 80,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 80,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio** - serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031404
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS. 211
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 70,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (meio) de pneus dos veículos de passeio e ambulâncias.** - serviços de vulcanização (meio) de pneus dos veículos de passeio e ambulâncias.

Data: 14/03/2024 15:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000020/2024
Lote/Item: 1/3996746
Ata: N/A
Homologação: 15/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: SERVIÇO
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.868.259/0001-30	MANOEL ROCHA SILVA 14860180330	R$ 70,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA

Descrição: **serviços de vulcanização (meio) de pneus dos veículos tipo micro ônibus e ônibus** - serviços de vulcanização (meio) de pneus dos veículos tipo micro ônibus e ônibus

Data: 08/03/2024 11:53
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000017/2024
Lote/Item: 1/3968378
Ata: N/A
Homologação: 08/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: Serviço
UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 012
RUB. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 18: serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão

Preço Estimado: R$ 280,42 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 280,42 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 280,42

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 311,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17.5** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), micro-ônibus, caminhão Baú e caminhão carroceria aberta, pneu 215/75 R17.5

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63 *VENCEDOR*	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 310,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 312,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

PEDREIRAS/MA
PROC. /202
FLS. 43
RUB.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 230,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão** - serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031405
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 230,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.** - serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031407
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 19: serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão

Preço Estimado: R$ 183,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 183,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 183,00

Quantidade	Descrição
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão

Proc. _____/202__
FLS. 44 Observação
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 179,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu 175/70 R13, pneu 175/70 R14 e pneu 185/80 R14- sem câmara

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 64
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63 *VENCEDOR*	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 178,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 180,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro** - serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031409
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 180,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. ____/202__
FLS. 45
Rub. ____

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 190,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
Descrição: **serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira** - serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031411
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro

Preço Estimado: R$ 389,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 389,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 389,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 426,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.
Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 R18TL, (com câmara)** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (dianteiro), pneu 12.5/80 R18TL, (com câmara)

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 23
Unidade: UN
UF:

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS. 46
Rub.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63 *VENCEDOR*	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 425,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 428,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 440,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (força de pneu, recapagem e vulcanização) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e do Trabalho; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública; Gabinete; Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente desta Prefeitura, conforme disposições do Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: **Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/24, 10 lonas, com câmara** - Serviço de Vulcanização lateral do pneu, vulcanização no ombro do pneu, vulcanização meio do pneu (banda de rodagem), de pneu retroescavadeira (traseiro), pneu 16,9/24, 10 lonas, com câmara

Data: 31/01/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 119315
Lote/Item: /13
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.595.502/0001-63 *VENCEDOR*	BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R$ 440,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ACRE, 1179	(79) 3259-1217/ (79) 3259-0573	brandoautocenter@bol.com.br

12.338.510/0001-52	COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PECAS LTDA	R$ 441,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	AVENIDA JOAO ANTONIO DE SANTANA, 840	(79) 3611-1949 / (79) 3611-1177	conate_contabilidade@ig.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 300,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PEDREIRAS/MA
Data: 26/03/2024 15:30 /202
FLS 47
Rub

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.** - serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.

Data: 26/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031407
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 21: serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro

Preço Estimado: R$ 192,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 192,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 192,23

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 200,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE / 22 - MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECEDOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição: **VULCANIZAÇÃO EM PNEU VEICULO PESADO** - VULCANIZAÇÃO EM PNEU VEICULO PESADO

Data: 14/01/2025 14:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01800465000190-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: SV
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.314.164/0001-50 *VENCEDOR*	53.314.164 MARCO AURELIO RIBEIRO DA SILVA	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202__
FLS. 43
Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 204,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE

Descrição: **VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) . Especificação: VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES.** - VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) . Especificação: VULCANIZAÇÃO DE PNEU CATEGORIA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMINHÕES) COM MANCHÕES DE DANOS PASSANTES E NÃO PASSANTES.

Data: 12/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13108089000156-1-000075/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 00:00
Fonte: hups://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 270
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.102.027/0001-13 *VENCEDOR*	JOSÉ EVANILDO DE JESUS SOUZA 62604376504	R$ 204,70

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 172,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mamonas

Objeto: registro de preço para contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas especializada em prestação de serviço de borracharia na manutenção preventidava e corretiva de veiculos leves e pesados da frota municipal

Descrição: **VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS** - VULCANIZAÇÃO DE PNEU PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Data: 18/06/2024 16:02
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 312344
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 150
Unidade: SVÇ
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.912.785/0001-03 *VENCEDOR*	JOSE MARIA NUNES DE SA	R$ 172,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 22: serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro

Preço Estimado: R$ 270,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 270,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 270,96

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS. 49
Rub.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 285,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESESSO LICITATÓRIO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Descrição: **SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS ARO 17,5 , 20, 22, E 22,5 (VEICULOS PESADOS)** - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS ARO 17,5 , 20, 22, E 22,5 (VEICULOS PESADOS)

Data: 03/02/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634291000170-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1635500
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 125
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.978.145/0001-15 *VENCEDOR*	Marcos da Silva Colaço	R$ 285,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 277,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.499/0001-50

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE

Descrição: **SERVICO DE VULCANIZACAO EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS:** - SERVICO DE VULCANIZACAO EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS:

Data: 10/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 31410-Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha-00302024-00102024
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/06/2024 08:53
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 20
Unidade: SERVICO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.007.868/0001-89 *VENCEDOR*	BORRACHARIA ITABAIANA LTDA	R$ 277,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 50
Rub. _____

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 250,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - SERVIÇO DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS PESADOS DO SAMAE

Descrição: **Lote 1 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO PESADO CAMINHÃO** - Lote 1 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEU EM VEÍCULO PESADO CAMINHÃO

Data: 04/06/2024 15:23

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82985003000196-1-000097/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 28/06/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.301.794/0001-00 *VENCEDOR*	NEW CAR BORRACHARIA, MECANICA E LAVACAO LTDA	R$ 250,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 23: serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira

Preço Estimado: R$ 443,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 443,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 443,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 430,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: NLP-7175 - FORD CARGO 1317E

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU, REPARO DO VAZAMENTO, DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.** - SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU, REPARO DO VAZAMENTO, DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS.

Data: 04/02/2025 08:33

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46596151000155-1-000044/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 04/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.040.841/0001-44 *VENCEDOR*	FERNANDA FRANCISCO 35507173850	R$ 430,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 54
Rub:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 500,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de veículo, descrito como: OBR-0022 - CASE MOTONIVELADORA CASE 845B OBR22

Descrição: **SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU. REPARO DO VAZAMENTO, DE PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES.** - SERVIÇO DE BORRACHARIA, SENDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU, VULCANIZAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DO PNEU, REPARO DO VAZAMENTO, DE PA CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA E TRATORES.

Data: 04/02/2025 07:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46596151000155-1-000032/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.040.841/0001-44 *VENCEDOR*	FERNANDA FRANCISCO 35507173850	R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira** - serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031410
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 24: serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira

Preço Estimado: R$ 221,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 221,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 221,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	

PEDREIRAS/MA
Proc. ____/202__
FLS. 52
Rub. ____

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 285,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPETININGA / 245 - Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP

Objeto: ABERTURA DE PROCESESSO LICITATÓRIO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES FRACIONADAS DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DESTA FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Descrição: **SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS ARO 17,5 , 20, 22, E 22,5 (VEICULOS PESADOS)** - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÕES E ÔNIBUS ARO 17,5 , 20, 22, E 22,5 (VEICULOS PESADOS)

Data: 03/02/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634291000170-1-000003/2025
Lote/Item: 1/1635500
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 125
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.978.145/0001-15 *VENCEDOR*	Marcos da Silva Colaço	R$ 285,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 188,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR / 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO DE MURIAÉ

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, vulcanização, cola e outros serviços, a serem realizados em pneus e rodas dos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota desta Autarquia.

Descrição: **SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS** - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS

Data: 29/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 02318396000145-1-000054/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: un
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.759.931/0001-17 *VENCEDOR*	L & A SERVICOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA	R$ 188,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muriaé	AV RIO BAHIA, 8500	(32) 3721-3134/ (32) 3721-2461	csmonica@terra.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. ____/202__
FLS. 53
Rub. ____
R$ 190,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Descrição: **serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira** - serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira

Data: 25/03/2024 15:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06184253000149-1-000027/2024
Lote/Item: 1/4031411
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Serviço
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.052.554/0001-10 *VENCEDOR*	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345	R$ 190,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 54
Rub. _____

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 09/02/2024 10:07:48
Acessar a fonte aqui

2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 11/02/2025 18:05:17
Acessar a fonte aqui

3 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 12/02/2025 10:49:21
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 12/02/2025 08:47:17
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 11/02/2025 17:52:51
Acessar a fonte aqui

6 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 12/02/2025 08:45:51
Acessar a fonte aqui

PEDREIRAS/MA
Proc. ____/202___
FLS. 55
Rub. ____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DESPACHO

Pedreiras (MA), 12 de fevereiro de 2025.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, para exercício de 2025. Tendo sido o valor total é de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. 56
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº100/2025 – GP

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202__
FLS. 57
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ:53.387.074/0001-99

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1° artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual n° 1.619/2024 de 24 de Outubro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Origem dos Recursos: Crédito Suplementar
Valor da Despesa: **R$ 63.717,25**
Orçamento Municipal: R$ 177.384.190,16
Impacto Orçamentário: 0,0359%
Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: R$ 37.907.290,00
Impacto Orçamentário: 0,1680%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0359% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Corresponde a 0,1680%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora
CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria n°100/2025 – GP

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 58
Rub.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Pedreiras (MA), 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 59
Rub.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Marcos Brunieri De Freitas, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Pedreiras - MA, 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 60
Rub.

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo 0302001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Termo de Referência para contratações públicas, como documento essencial ao planejamento do processo licitatório, especificando o objeto, seus requisitos e critérios de execução e desempenho;
- A necessidade de garantir planejamento adequado, transparência e eficiência no processo de contratação, observando o interesse público e o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS – MA RESOLVE:

1. Indicar a seguinte equipe de planejamento para a elaboração do Termo de Referência relacionado ao presente objeto:

Márcia de Lima Silva Monte – Integrante Requisitante

Miguel Tavares Leite Neto – Integrante Técnico

2. Competências da Equipe de Planejamento:

2.1 Estruturar o Termo de Referência em conformidade com as diretrizes legais, detalhando o objeto, os critérios de execução e os requisitos necessários.

2.2 Garantir a compatibilidade do Termo de Referência com os objetivos da Administração Pública, priorizando eficiência e viabilidade técnica.

2.3 Observar os princípios de economicidade, sustentabilidade e legalidade na definição dos requisitos contratuais.

3. Disposições Finais:

3.1 Este Termo de Indicação será parte integrante do processo administrativo e comporá os

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020042025
FLS. 61
Rub.

documentos preparatórios da contratação, em conformidade com o inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 A equipe de planejamento deverá concluir os trabalhos no prazo compatível com as necessidades administrativas, garantindo que o Termo de Referência contemple todas as especificações exigidas para a realização do processo licitatório ou dispensa de licitação.

Pedreiras – MA, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 62
Rub.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 0302001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

1.2. Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança:

- Conserto de pneus através de processos de vulcanização;
- Remendo e colagem de pneus;
- Troca e calibração de pneus;
- Alinhamento e balanceamento quando necessário;
- Atendimento presencial ou mediante remoção do pneu para serviço em oficina especializada.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 63
Rub.

A solução consiste na prestação contínua de serviços de borracharia e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. O ciclo de vida do objeto inclui:

- Diagnóstico do estado dos pneus e indicação da melhor solução (reparo ou substituição);
- Realização de serviços de conserto de furos, cortes, rasgos e desgastes prematuros dos pneus;
- Vulcanização a quente ou a frio, conforme necessidade técnica específica de cada pneu;
- Substituição de válvulas, câmaras de ar e demais componentes afetados;
- Controle de qualidade dos serviços executados, com testes e verificações de segurança;
- Registro detalhado dos serviços prestados, com indicação dos veículos atendidos, tipo de serviço realizado, materiais utilizados e garantia de execução.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A contratada deverá garantir atendimento emergencial em casos de necessidade imediata, minimizando impactos na operação dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7.5. Deverá ser emitido relatório técnico detalhado sobre os serviços executados, informando o tipo de manutenção realizada, materiais utilizados e demais informações relevantes.

7.6. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03.2001/202 5
FLS. 64
Rub.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de RS 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	34,67	3.467,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	39,00	2.730,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	54,09	5.409,00
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	104,20	3.126,00
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	172,00	2.580,00
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	25,28	505,60
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	45,67	913,40
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	49,00	980,00
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	66,63	1.332,60
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	78,67	1.573,40
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	85,30	1.279,50
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	92,67	1.390,05
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	108,33	1.083,30
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	131,50	1.315,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	154,67	1.546,70
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	159,33	3.186,60
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	80,00	1.600,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	280,42	4.206,30
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	183,00	2.745,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	389,00	5.835,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200S /202 5
FLS. 63
Rub.

21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	192,23	2.883,45
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	270,96	4.064,40
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	443,33	6.649,95
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	221,00	3.315,00
Valor Total					R$ 63.717,25

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 64
Rub.

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. **Obrigações da Contratante:**

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 63
Rub.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus é fundamental para assegurar a plena funcionalidade da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus reduz custos operacionais, evita paralisações inesperadas e contribui para a segurança dos servidores que operam os veículos. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021.

Pedreiras (MA), 12 de fevereiro de 2025.

Marcia de Lima Silva Monte
Integrante Requisitante

Miguel Tavares Leite Neto
Integrante Técnico

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001 /2025
FLS. 06
Rub.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 0302001/2025, referente à futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

Pedreiras – MA, em 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 67
Rub.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0302001/2025, com Documento de Formalização da Demanda datado de 03/02/2025, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

a) Documento de formalização da demanda;
b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Pesquisa de Preços
e) Solicitação de dotação orçamentária;
f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
g) Declaração de adequação orçamentária;
h) Termo de Referência;

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal n°. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2025
FLS. 69
Rub.

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 69
Rub.

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 13 de fevereiro de 2025

PARA: **A PROCURADORIA**

Senhor Procurador,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia Procuradoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0302001/2025, para Parecer da Dispensa de Licitação 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 10
Rub.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxx/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DE XX/02/2025 ATÉ XX/02/2025**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX).

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 71
Rub.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXXX/2025

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrito no CNPJ nº **53.602.917/0001-22**, situada na Av. Zeca Branco, nº 1020, Engenho, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° **XXXX/2025** PROCESSO ADM: N°. 0302001/2025 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** XXXX/02/2025
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias XX/02/2025 à XX/02/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é R$ XXXXX (XXXXXXXXXXX).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2020
FLS. 12
Rub.

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2025
FLS. 13
Rub.

qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. **POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° XXXXX/2025; ou

5.1.2. **POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA.	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/202 5
FLS. 94
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 15
Rub.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 76
Rub.

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020031/2025
FLS. 17
Rub.

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001 /2025
FLS. 78
Rub.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201 /2025
FLS. 79
Rub.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
Rub.

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030001/2023
FLS. 89
Rub.

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020003 /202 5
FLS. 82
Rub.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2023
FLS. 93
Rub.

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 84
Rub.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada à Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, Pedreiras -

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200J /2025
FLS. 85
Rub.

MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/ e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XXXX de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

MINUTA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 86
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 0302001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

1.2. Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança:

- Conserto de pneus através de processos de vulcanização;
- Remendo e colagem de pneus;
- Troca e calibração de pneus;
- Alinhamento e balanceamento quando necessário;
- Atendimento presencial ou mediante remoção do pneu para serviço em oficina especializada.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2003/2025
FLS. 87
Rub.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação contínua de serviços de borracharia e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. O ciclo de vida do objeto inclui:

- Diagnóstico do estado dos pneus e indicação da melhor solução (reparo ou substituição);
- Realização de serviços de conserto de furos, cortes, rasgos e desgastes prematuros dos pneus;
- Vulcanização a quente ou a frio, conforme necessidade técnica específica de cada pneu;
- Substituição de válvulas, câmaras de ar e demais componentes afetados;
- Controle de qualidade dos serviços executados, com testes e verificações de segurança;
- Registro detalhado dos serviços prestados, com indicação dos veículos atendidos, tipo de serviço realizado, materiais utilizados e garantia de execução.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A contratada deverá garantir atendimento emergencial em casos de necessidade imediata, minimizando impactos na operação dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7.5. Deverá ser emitido relatório técnico detalhado sobre os serviços executados, informando o tipo de manutenção realizada, materiais utilizados e demais informações relevantes.

7.6. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302005 /2023
FLS. 98
Rub.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	34,67	3.467,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	39,00	2.730,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	54,09	5.409,00
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	104,20	3.126,00
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	172,00	2.580,00
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	25,28	505,60
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	45,67	913,40
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	49,00	980,00
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	66,63	1.332,60
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	78,67	1.573,40
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	85,30	1.279,50
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	92,67	1.390,05
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	108,33	1.083,30
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	131,50	1.315,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	154,67	1.546,70
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	159,33	3.186,60
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	80,00	1.600,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	280,42	4.206,30
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	183,00	2.745,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	389,00	5.835,00
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	192,23	2.883,45
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu	Serviço	15	270,96	4.064,40

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2004/2025
FLS. 89
Rub.

	trazeiro				
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	443,33	6.649,95
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	221,00	3.315,00
Valor Total					R$ 63.717,25

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo

PEDREIRAS/MA
Proc. 030209/202 5
FLS. 90
Rub.

de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. Obrigações da Contratante:

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201 /202
FLS. 91
Rubr. 2

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus é fundamental para assegurar a plena funcionalidade da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus reduz custos operacionais, evita paralisações inesperadas e contribui para a segurança dos servidores que operam os veículos. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021

MINUTA

PEDREIRAS/MA
PEDREIRAS/MA
Proc. 03020012025
FLS 92
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: .....
   CNPJ: .....
   Endereço: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: .....
   Cédula de identidade/órgão emissor: .....
   CPF: .....
   Cargo/Função: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R$ .....

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020015/2023
FLS. 93
Rub

Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT.	VALOR GLOBAL
	Total R$				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025

ANEXO III

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ nº **53.602.917/0001-22** com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, através da neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portadora do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº_____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº_____/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº___/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº___/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO
PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/202
FLS. 93
Rub.

vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100		
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70		
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100		
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30		
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15		
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20		
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20		
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20		
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20		
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20		
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15		
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15		
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10		
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10		
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10		
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15		
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20		
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15		
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15		
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15		
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos	Serviço	15		

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001 /2023
FLS. 96
Rub.

	retroescavadeira pneu dianteiro				
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15		
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15		
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15		

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2023
FLS. 97
Rub.

Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200J /202 5
FLS. 99
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 99
Rub.

entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 100
Rub.

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 101
Rub.

execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PEDREIRAS/MA
Proc 030 2005 /2025
FLS. 102
Rub

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2023
FLS. 103
Rub.

dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2004/2025
FLS. 104
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 109
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ... de ..... de .....

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
CONTRATANTE

.....
Sr(a). .....
Contratada

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 106
Rub.

Sr. Marcos Brunieri de Freitas
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0302001/2025
ORIGEM: Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, *...a Administração Pública.*

2. ANÁLISE JURÍDICA
2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

> *Art. 37*
> *XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030/2003 /2025
FLS. 107
Rub.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030205 /2025
FLS. 108
Rub.

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no valor de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pereiras/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Fabrício Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 109
Rub.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0302001/2025
Dispensa de Licitação Nº 005/2025

Pedreiras - MA, 13 de fevereiro de 2025

Eu, Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 0302001/2025, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Marcos Brunieri de Freitas
Sec. Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025	
CONTRATAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE (ME, EPP, MEI) (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).	
BASE LEGAL	Art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.
LINK DO AVISO	https://www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php
PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	**DE 13/02/2025 ATÉ 18/02/2025**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br
TIPO DA CONTRATAÇÃO	Menor Preço Por Item.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 111
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2025

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrito no CNPJ nº **53.602.917/0001-22**, situada na Av. Zeca Branco, nº 1020, Engenho, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° **005/2025** PROCESSO ADM: N°. 0302001/2025 DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **DATA:** 18/02/2025
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO: A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue os dias 13/02/2025 à 18/02/2025 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001 /2025
FLS. 112
Rub.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020012025
FLS. 13

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° 005/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 114
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030[illegible]/2025
FLS. 05

PEDREIRAS/MA
Proc. 03202001 /2025
FLS. 336
Rub.

Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020015/2025
FLS. 07
Rub.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2025
FLS. 118
Rub

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.7.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020005 /2020
FLS. 119
Rub.

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal n°. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei n°. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 121
Rub.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal n°. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

PEDREIRAS/MA
Proc 302001 /2025
FLS. 122
Rub.

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2025
FLS. 123
Rub.

16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PEDREIRAS/MA
Proc 030200 /2025
FLS. 124
Rub.

16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2025
FLS. 125
Rub.

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PEDREIRAS/MA
Proc 030201 /2025
FLS. 126
Rub.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

PEDREIRAS/MA
Proc. /202
FLS.
PEDREIRAS/MA
Proc. /202
Rub.
FLS.
Rub.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, situada à Av. Abílio Monteiro, n° 1020, Engenho, Pedreiras - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência https://www.pedreiras.ma.gov.br/ e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 128
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 0302001/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

1.2. Os serviços deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade e segurança:

- Conserto de pneus através de processos de vulcanização;
- Remendo e colagem de pneus;
- Troca e calibração de pneus;
- Alinhamento e balanceamento quando necessário;
- Atendimento presencial ou mediante remoção do pneu para serviço em oficina especializada.

2. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTES

As alterações contratuais poderão ocorrer para ajustes quantitativos ou qualitativos, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Eventuais reajustes ou repactuações contratuais serão formalizados por meio de apostilamento, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme § 8º do artigo 25 da referida Lei, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO E REGRAS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. O recebimento provisório dos serviços será realizado mediante atestação do fiscal do contrato e, após verificação da conformidade com as especificações contratuais, será emitido o recebimento definitivo.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, cuja dispensa de licitação é permitida.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030205/2025
FLS. 129
Rub.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na prestação contínua de serviços de borracharia e vulcanização de pneus para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes. O ciclo de vida do objeto inclui:

- Diagnóstico do estado dos pneus e indicação da melhor solução (reparo ou substituição);
- Realização de serviços de conserto de furos, cortes, rasgos e desgastes prematuros dos pneus;
- Vulcanização a quente ou a frio, conforme necessidade técnica específica de cada pneu;
- Substituição de válvulas, câmaras de ar e demais componentes afetados;
- Controle de qualidade dos serviços executados, com testes e verificações de segurança;
- Registro detalhado dos serviços prestados, com indicação dos veículos atendidos, tipo de serviço realizado, materiais utilizados e garantia de execução.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e atender aos padrões de qualidade exigidos para garantir a segurança e eficiência dos veículos.

7.2. A empresa deverá dispor de profissionais qualificados para a execução dos serviços, bem como equipamentos e ferramentas adequadas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados em local de fácil acesso, preferencialmente dentro do município de Pedreiras/MA, a fim de otimizar a logística e reduzir custos operacionais.

7.4. A contratada deverá garantir atendimento emergencial em casos de necessidade imediata, minimizando impactos na operação dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

7.5. Deverá ser emitido relatório técnico detalhado sobre os serviços executados, informando o tipo de manutenção realizada, materiais utilizados e demais informações relevantes.

7.6. A empresa deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual.

8. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido por servidor designado pela Administração Pública, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, atestação do fiscal do contrato e verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa ocorrerá por contratação direta, por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020005 /2025
FLS. 130
Rub.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em cotação realizada nos termos do artigo 23 da Lei Federal n°. 14.133/2021. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R$ 63.717,25 (sessenta e três mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	34,67	3.467,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	39,00	2.730,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	54,09	5.409,00
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	104,20	3.126,00
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	172,00	2.580,00
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	25,28	505,60
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	45,67	913,40
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	49,00	980,00
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	66,63	1.332,60
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	78,67	1.573,40
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	85,30	1.279,50
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	92,67	1.390,05
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	108,33	1.083,30
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	131,50	1.315,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	154,67	1.546,70
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	159,33	3.186,60
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	80,00	1.600,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	280,42	4.206,30
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	183,00	2.745,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	389,00	5.835,00
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	192,23	2.883,45

PEDREIRAS/MA
Proc 030 2001 /2025
FLS. 133
Rub.

22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	270,96	4.064,40
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	443,33	6.649,95
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	221,00	3.315,00
Valor Total					R$ 63.717,25

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do contrato provirão de créditos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Obrigações da Contratada:

13.1.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

13.1.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

13.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.1.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

13.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

13.1.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 J /2023
FLS. 132
Rub

13.1.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

13.1.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

13.1.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.2. Obrigações da Contratante:

13.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.2.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

13.2.10 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme a demanda, dentro do prazo estipulado no contrato.

15. INFRAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Nos termos dos artigos 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, os interessados poderão apresentar impugnação ao presente Termo de Referência dentro dos prazos legais.

17. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada em serviços de borracharia e vulcanização de pneus é fundamental para assegurar a plena funcionalidade da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus reduz custos operacionais, evita paralisações inesperadas e contribui para a segurança dos servidores que operam os veículos. Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, conforme os preceitos da Lei Federal 14.133/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2023
FLS. 134
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:
   Razão Social: .....
   CNPJ: .....
   Endereço: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:
   Nome: .....
   Cédula de identidade/órgão emissor: .....
   CPF: .....
   Cargo/Função: .....
   E-mail: .....
   (DDD) Telefone: (....) .....

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1 /2025
FLS. 135
Rub:

3. Proposta de Preços: R$ .....
Valor global: R$ ..... (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT.	VALOR GLOBAL
	Total R$				

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:
Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ... de ..... de .....

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 136
Rub.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ANEXO III

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ___
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº_____/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita no CNPJ nº **53.602.917/0001-22** com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Abílio Monteiro, nº 1020, Engenho, através da neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portadora do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, sediado na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____ portador do CPF nº_____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº_____/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº___/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
Constitui objeto deste contrato administrativo a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº___/2025.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO
PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS
A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2023
FLS. 137
Rub.

vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ ..... (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100		
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70		
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100		
04	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30		
05	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15		
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20		
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20		
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20		
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20		
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20		
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15		
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15		
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10		
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10		
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10		
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15		
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20		
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15		
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15		
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15		

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201 /2025
FLS. 138
Rub.

21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15		
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15		
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15		
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15		

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.
PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2023
FLS. 139
Rub.

na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco: .....
- Agência: .....
- Conta-corrente: .....

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

PEDREIRAS/MA
PROC. 030201 /202 5
FLS. 134
RUB.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2003 /2025
FLS. 140
Rub.

insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2025
FLS. 1414
Rub.

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

PEDREIRAS/MA
Proc. 03/2001/2023
FLS. 142
Rub.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2023
FLS. 143
Rub.

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020021/2023
FLS. 144
Rub.

Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020011/2023
FLS. 145
Rub.

administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRO: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará

PEDREIRAS
Proc. _____/20
FLS.
Rub.
PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2021 /2021
FLS. 146
Rub.

formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, ... de ..... de .....

MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
CONTRATANTE

.....
Sr(a). .....
Contratada

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020051/2025
FLS. 141
Rub.

PORTARIA N.º 111/2025 – GP

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL N.º 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e tendo em vista o art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo, Sr. **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 529.833.663-91, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Pedreiras, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar as servidoras abaixo para, exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 017.240.443-62; e
b) **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita no CPF sob o n.º 004.234.133-76.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal n.º 012/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quanto necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 024/2025-GP e n.º 025/2025-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE JANEIRO DE 2025.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313

Assinado de forma digital por VANESSA DOS PRAZERES SANTOS:01892971313
Dados: 2025.01.10 09:26:01 -03'00'

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020025/2025
FLS. 149
Rub.

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

Número de protocolo:	2025.02.13-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data\hora do início do recebimento:	13/02/2025 18:00:00
Data\hora do fim do recebimento:	18/02/2025 23:59:00

COMPRAS E SERVIÇOS

Informações da publicação

Responsável:	MARCOS BRUNIERI DE FREITAS
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data\hora da inserção do registro:	13/02/2025 17:05:06
Data\hora do envío do arquivo:	13/02/2025 17:06:15

INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO	
DATA	**SITUAÇÃO**
13/02/2025	PUBLICADO

Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/202 3
FLS. 130
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima cidado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=49

Pedreiras/Ma, 13 de Fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri de Freitas
Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200[illegible]/202[illegible]
FLS. 159
Rub.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Ao Senhor
Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 111/2025-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa nº 005/2025.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que as duas empresas que apresentaram a documentação e proposta foram Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10 e Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, as proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

As empresas mencionadas demonstraram pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Diante do exposto, as empresas Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10 e Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, é considerada habilitada para a fornecimento do serviço mencionado.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 152
Rub.

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, os Documentos de Habilitação e proposta da empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

CPF
605.490.443-45

CNPJ
41.052.554/0001-10

Data de Abertura
02/03/2021

Nome Empresarial
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1 /202 5
FLS. 153
Rub.

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/03/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65725-000	RUA MANOEL TRINDADE	1248	LETRA A

Bairro	Município	UF
DIOGO	PEDREIRAS	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/03/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Reparador(a) de tratores agrícolas, independente	3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
Mecânico(a) de veículos independente	4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente	2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030203/2025
FLS. 154
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 155
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FILHO E
LOZIMAR DE SOUZA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 27/01/1995
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH --
NATURALIDADE
PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 60549044345
DNI
P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 039122952010-9
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 4001 FLS. 203 LIV. 005 PEDREIRAS MA 3 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
069429961104/009/0024
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
16207334885
CERT. MILITAR
CNH
CNS

MAI822123100

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

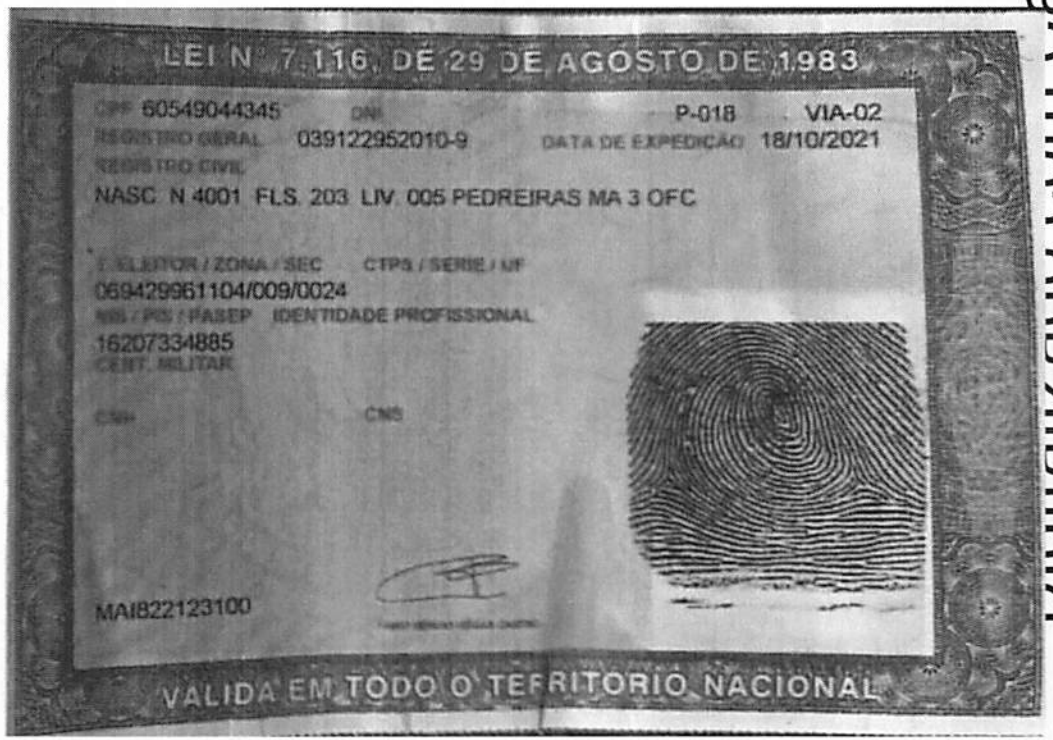

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 03[illegible]001/202[illegible]
FLS. 156
Rub.

ALVARÁ DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 400/2025 **Exercício:** 2025

Inscrição Municipal: 000007943 **Validade:** 31/12/2025

Contribuinte: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

Nome Fantasia: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044[illegible] **Data de Abertura:** 02/03/2021

CPF/CNPJ: [illegible]41052554000110 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: RUA RUA MANOEL TRINDADE, 1248 - DIOGO

CEP: 65725000 **Complemento:** LETRA A

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/202___
FLS. _____
Rub. _____

Atividades

2950600 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3314712 Manutenção e reparação de tratores agrícolas
4520006 Serviços de borracharia para veículos automotores

Observações

PEDREIRAS - MA, 17/02/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 0DEB0707B757AAF7

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc 030 2001 /202 5
FLS. 157
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.052.554/0001-10 MATRIZ		02/03/2021

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL TRINDADE	1248	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.725-000	DIOGO	PEDREIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAZARE.RIOS@HOTMAIL.COM	(99) 9848-3348

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **11:16:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2023
FLS. 158
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	41.052.554/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345
CAPITAL SOCIAL:	R$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 159
Rub. 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345
CNPJ: 41.052.554/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:03 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **CC9F.632A.84E6.0CF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /202 5
FLS. 160
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.052.554/0001-10
Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS
Endereço: RUA MANOEL TRINDADE / DIOGO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604355591534155

Informação obtida em 18/02/2025 11:17:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 161
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043765/25 **Data da** 17/02/2025 15:37:10

Inscrição Estadual: 126870640 **CPF/CNPJ:** 41052554000110

Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (99)98483348 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:20:13

PEDREIRAS/MA
FLS. 03/02/2025 16:23

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015004/25 **Data da** 17/02/2025 15:40:21

Inscrição Estadual: 126870640 **CPF/CNPJ:** 41052554000110

Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (99)98483348 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:21:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020015/2025
FLS. 163
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000007943**	Inscrição Municipal:	**000007943**
Contribuinte:	**FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS**	CPF/CNPJ:	**41052554000110**
Nome Fantasia:	**FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345**		
Endereço:	**RUA MANOEL TRINDADE, 1248**	Complem:	**LETRA A**
Bairro:	**DIOGO**	CEP:	**65725000**
Cidade:	**PEDREIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**02/03/2021**
Atividade:	**Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**		

Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para

Emissão: **18/02/2025 09:14:19** Validade: **19/05/2025** Usuário: **ANTONIO**

Número/Controle da Certidão: **C929279BD26D2DC5**

Digitalizado com CamScanner

Atividade(s) Seuncarla(s)

50600 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

-

PEDREIRA/MA
Proc. 03020012025
FLS: 169
Rub.

Emissão: 18/02/2025 09:14:19 Validade: 19/05/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C929279BD26D2DC5

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001/2025
FLS. 166
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007943	Inscrição Municipal:	000007943
Contribuinte:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	41052554000110
Nome Fantasia:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345		
Endereço:	RUA MANOEL TRINDADE, 1248	Complem:	LETRA A
Bairro:	DIOGO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/03/2021
Atividade:	Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		

Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para

Emissão: 18/02/2025 09:13:42 Validade: 19/05/2025 Usuário: ANTONIO

Número/Controle da Certidão: 218548425A398A0F

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 0200 /202 5
FLS. 166
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.052.554/0001-10
Certidão nº: 9240346/2025
Expedição: 18/02/2025, às 14:53:43
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.052.554/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200L/2025
Fls. 167
Rub.

FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS

CNPJ 41.052.554/0001-10, IE 12.687.064-0

R MANOEL TRINDADE, 1248 A, DIAGO, PEDREIRAS -MA- CEP 65725-000

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Pedreiras-MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado Senhor.

Pela presente, submetemos á vossa apreciação a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pelo conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

FRANCISCO LUCAS DE SOUSZA DOS SANTOS 60549044345
41.052.554/0001-10
RUA MONOEL TRINDADE, 1248, LETRA A, BAIRRO DIOGO PEDREIRAS-MA
Franciscolucassouza9@gmail.com
99-98483-3488

2. Representante Legal
FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS
RG:039122952010-9 SSP-MA
CPF: 605.490.443-45
ADMINISTRADOR
Franciscolucassouza9@gmail.com
99-98483-3488

3. PROPOSTA DE PREÇO: R$ 36.580.00
Valor global: (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 030209/2025
FLS. 168
Rub.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
04	Serviços de borracharia veículos tipo retro escavadeira	Serviço	30	90,00	2.700.00
05	Serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira.	Serviço	15	R$ 160,00	2.400.00
11	Remendo tipo top nº 06	Serviço	15	R$ 85,00	1.275.00
12	Remendo tipo top nº 07	Serviço	15	R$ 92,00	1.380.00
13	Remendo tipo top nº 08	Serviço	10	R$ 105,00	1.050.00
14	Remendo tipo top nº 09.	Serviço	10	R$ 130,00	1.300.00
15	Remendo tipo top nº 10	Serviços	10	R$ 150,00	1.500.00
18	Serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	R$ 250,00	3.750,00
19	Serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	R$ 130,00	1.950.00
20	Serviço de vulcanização (lateral) veículos retro escavadeira pneu traseiro	Serviço	15	R$ 330,00	4.950.00
21	Serviço de vulcanização (lateral) veículos retro escavadeira pneu traseiro	Serviço	15	R$ 120,00	1.800.00
22	Serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	200,00	3.000.00
23	Serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	440,00	6.600.00
24	Serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	195,00	2.925.00
TOTAL					R$ 36.580.00

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/202 5
FLS. 169
Rub.

4. Prazo de validade da proposta: 90 Dias (Noventa Dias)

5. Dados Bancários:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0767. Op. 013
Conta: 84668-9
Favorecido: Francisco Lucas de Souza dos Santos

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real –R$), já incluído todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras-MA., 17 de Fevereiro de 2025

Francisco Lucas de Souza dos Santos

Francisco Lucas de Souza dos Santos
Representante Legal
CNPJ: 41.052.554/0001-10

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 170
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2025, os Documentos de Habilitação e proposta da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30.

Pedreiras/MA, em 19 de fevereiro de 2025.

Francisco Florêncio de Sousa
Portaria 111/2025 – GP
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA
Proc. 080200 1/2025
FLS. 19
Rub.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.02.18.0049

Data\Hora: 18/02/2025 11:00:06

Assunto/Tipo: OFÍCIO

Interessado / Credor: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA

Descrição do protocolo

OFÍCIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.02.18.0049

PROTOCOLO: 2025.02.18.0049 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Interessado / Credor: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
Setor: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL:
Descrição: OFÍCIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

18/02/2025 11:00:06

2025.02.18.0049

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PEDREIRAS/MA
Proc 030200 1 /202 5
FLS. 173

Empresário(a)

Nome Civil
MANOEL ROCHA SILVA

CPF
148.601.803-30

CNPJ
29.868.259/0001-30

Data de Abertura
07/03/2018

Nome Empresarial
MANOEL ROCHA SILVA 14860180330

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/03/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
65725-000	RUA ANJO DA GUARDADA	2717
Bairro	**Munícipio**	**UF**
SAO FRANCISCO	PEDREIRAS	MA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/03/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2023
FLS. 174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI968634850

Manoel Rocha Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 054706462014-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2018

NOME MANOEL ROCHA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO DA ROCHA SILVA E BERNALDINA
SOARES DE ALMEIDA

NATURALIDADE
CODO - MA

DATA DE NASCIMENTO
01/09/1953

DOC ORIGEM
SEP.DIV.-N.437 FLS.175 LIV.41

CPF
148601803-30

SÃO LUIS-MA
P-018

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PEDREIRAS/MA
Proc. 0802001 /202 6
FLS. 175
Rub.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900

2ª Via
Página 1/1

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001 /202 5
FLS. 176
Rub.

PEDREIRAS/MA
Proc.
FLS.
Rub.

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V	

MANOEL ROCHA SILVA
INSTALAÇÃO: 2000114451
CPF: ***.601.80*-**
RD BR 020 , S/N , CEP: 65725-000 SAO FRANCISCO - PEDREIRAS - MA

Parceiro de Negócio	Conta Contrato
5761069	3002016949

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2025	26/02/2025	R$ 108,30

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	13/01/2025	12/02/2025	30	13/03/2025

NOTA FISCAL Nº 110546319 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
21250206272793000184660001105463191018273199
Protocolo de autorização: 3212500003946571 - 13/02/2025 às 17:22:35

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 14/01 - 12/02 ● O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (0 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. ● Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1059/2023. ● Saldo de créditos expirados no ciclo ref 02/25: 0,00 kWh. ● Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3002016949(0%). ● Conta contrato geradora 3002016949: Não possui valores de saldo para posto horário Total

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R$) com Tributos	Tarifa Unit.(R$)	PIS/ COFINS(R$)	ICMS (R$)	Valor(R$)
Custo de disponibilidade (kWh)	100	0,931600	0,710810	1,59	20,50	93,16
ITENS FINANCEIROS						
Cip[illegible]n Pub Pref Munic						2,55
Mu[illegible]						11,19
Correção Monetária						0,47
Juros						0,93

Tributo	Base(R$)	Aliquota(%)	Valor(R$)
ICMS	93,16	22,0000	20,50
PIS	72,66	0,3904	0,28
COFINS	72,66	1,8019	1,31

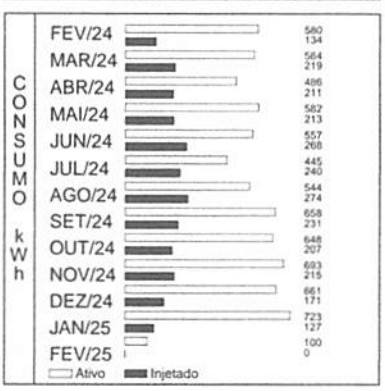

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30660019380	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	10.311	10.311	1,00	0 kWh
30660019380	Consumo	ATIVO TOTAL	20.724	20.724	1,00	0 kWh

Reservado ao Fisco
224A.EA14.9AEF.0B8E.2C6E.61CB.9B9C.4F1E

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3376/24	19/02/2025	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
equatorial.ma equatorial.ma /equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefone fixos e móveis.

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03373.382161 50811.379176 6 00000000010830

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO
26.02.2025

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

INSTALAÇÃO
2000114451

REFERÊNCIA
02/2025

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO
13.02.2025	0202502110546319	DM	N	13.02.2025

NOSSO NUMERO
33733821650811379

USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR
	17	R$		

(=) VALOR DOCUMENTO
108,30

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

(-) DESCONTO ABATIMENTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES
(+) MULTA
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
MANOEL ROCHA SILVA 148.601.803-30

Ficha de Compensação

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /202 5
FLS. 171
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:33 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **70A8.DF03.E62E.CDCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc 030200 1/2025
FLS. 178
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.868.259/0001-30
Razão Social: MANOEL ROCHA SILVA
Endereço: RUA ANJO DA GUARDA 2717 / SAO FRANCISCO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020410264997790520

Informação obtida em 17/02/2025 11:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 179
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014893/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 11:37:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: **29868259000130**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:37:58

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA
/202
FLS

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/202 5
FLS. 180
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043572/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 11:38:14

CPF/CNPJ 29868259000130 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:38:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200J /2025
FLS. 181
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000008863** Inscrição Municipal:

Contribuinte: **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330** CPF/CNPJ: **29868259000130**

Nome Fantasia: **BORRACHARIA DO MANOEL**

Endereço: **, 2717** Complem:

Bairro: **SÃO FRANCISCO** CEP: **65725000**

Cidade: **PEDREIRAS - MA**

Inscrição Est.: Data de Abertura: **07/03/2018**

Atividade:

Atividade Principal

Emissão: **30/01/2025 10:46:05** Validade: **30/04/2025** Usuário: **LUIS**

Número/Controle da Certidão: **84937C47302BE6B6**

Atividade(s) Seuncaria(s)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 182
Rub.

Emissão: 30/01/2025 10:46:05 Validade: 30/04/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 84937C47302BE6B6

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200[illegible]/2025
FLS. 103
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**000008863**	Inscrição Municipal:	
Contribuinte:	**MANOEL ROCHA SILVA 14860180330**	CPF/CNPJ:	**29868259000130**
Nome Fantasia:	**BORRACHARIA DO MANOEL**		
Endereço:	**, 2717**	Complem:	
Bairro:	**SÃO FRANCISCO**	CEP:	**65725000**
Cidade:	**PEDREIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**07/03/2018**
Atividade:			

Atividade Principal

Emissão: **30/01/2025 10:47:01** Validade: **30/04/2025** Usuário: **LUIS**

Número/Controle da Certidão: **943919DB07F385E2**

Atividade(s) Seuncaria(s)

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 184
Rub.

Emissão: 30/01/2025 10:47:01 Validade: 30/04/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 943919DB07F385E2

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 185
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.868.259/0001-30
Certidão nº: 8963898/2025
Expedição: 17/02/2025, às 11:37:06
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.868.259/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 170
Rub.

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.02.18.0046

Data\Hora: 18/02/2025 10:53:59

Assunto/Tipo: OFÍCIO

Interessado / Credor: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA

Descrição do protocolo

OFÍCIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025 - PROPOSTA DE PREÇOS

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2025.02.18.0046

PROTOCOLO: 2025.02.18.0046 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Interessado / Credor: FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA
Setor: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL;
Descrição: OFÍCIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005/2025 - PROPOSTA DE PREÇOS

18/02/2025 10:53:59

2025.02.18.0046

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /202 5
FLS. 188
Rub.

BORRACHARIA MANUEL

RUA ANJO DA GUARDA BR020 S/N - CNPJ: 29.868.259/0001-30
TEL: (99)98468-7142 - PEDREIRAS-MARANHAO

"O Senhor é a minha luz e a minha salvação. " (Salmos 27:1)

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2025

ANEXO II

Á
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Pedreiras – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇAO N° 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização
De pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos a vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos coma totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1.Proponente:
Razão Social: Manoel Rocha Silva 14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30
Endereço: Anjo da Guarda BR020 S/N, São Francisco, Pedreiras – MA.
CEP: 65725-000,
E-mail: mayaraoliiveira@gmail.com
(DDD) Telefone: (99)98468-7142

2 Representante legal para assinatura de contrato:
Nome: Manoel Rocha Silva
Célula de Identidade/órgão emissor:054706462014-7 / SSP-MA
CPF:148.601.803-30
Cargo/Função: Empresário
(DDD) Telefone: (99) 984687142

BORRACHARIA MANUEL

RUA ANJO DA GUARDA BR020 S/N - CNPJ: 29.868.259/0001-30
TEL: (99)98468-7142 - PEDREIRAS-MARANHAO

"O Senhor é a minha luz e a minha salvação. " (Salmos 27:1)

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 1/2025
Fls. 189
Rub.

3. Proposta de Preços: R$ Dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.UNIT	VL. TOTAL
01	Serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	serviço	100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
02	Serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	serviço	70	R$ 25,00	R$ 1.750,00
03	Serviço de borracharia veículos tipo picape	serviço	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
06	Remendo tip top N°01	serviço	20	R$ 25,00	R$ 500,00
07	Remendo tip top N°02	serviço	20	R$ 40,00	R$ 800,00
08	Remendo tip top N°03	serviço	20	R$ 45,00	R$ 900,00
09	Remendo tip top N°04	serviço	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
10	Remendo tip top N°05	serviço	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00
16	Serviços de vulcanização (lateral) Veículos tipo carro de passeio	serviço	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
17	Serviços de vulcanização (meio) Veículos tipo carro de passeio	serviço	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.325,00**

4. Prazo de validade da proposta:60 (sessenta) dias.

5. Dados Bancários:
Banco Caixa Econômica Federal
Agência:0767 1288 Conta:000783165621-0;

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Pedreiras (MA) 17 de fevereiro de 2025

Manoel Rocha Silva 14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 190
Rub.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0302001/2025
Dispensa de Licitação nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

I. Da Fundamentação Legal:

A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido para serviços e compras. Este procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sendo medida indispensável para a consecução do interesse público.

II. Da Razão da Escolha da Empresa:

As empresas Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10 e Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, foi selecionada considerando sua capacidade técnica, experiência prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e sua localização no município de Pedreiras, o que facilita o acompanhamento e a execução dos serviços. Além disso, a empresa apresentou condições comerciais vantajosas, alinhadas às necessidades do objeto, conforme análise e pesquisa de mercado realizada.

III. Da Justificativa do Preço:

O preço da empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, apresentou a proposta de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, apresentou a proposta de R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais), foram considerados compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada e registrada no Termo de Referência (TR) anexo ao processo administrativo. A avaliação constatou que as propostas das empresas Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345 e Manoel Rocha Silva14860180330, estão dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

IV. Da Necessidade e Justificativa da Contratação:

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /202
FLS. 141
Rub.

As empresas Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10 e Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, justifica-se pela sua expertise comprovada prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus. Por todo o exposto, justifica-se a contratação direta das referidas empresas, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se a vantajosidade da presente contratação, considerando a

relação custo-benefício apresentada, a necessidade de atendimento ao objeto descrito e o interesse público.

Pedreiras – MA, 19 de fevereiro de 2025

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/202 5
FLS. 195
Rub.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação n° 005/2025, proveniente do processo administrativo 0302001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor das empresas Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, o valor de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, o valor de R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais)

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 19 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001 /2025
FLS. 193
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345
CNPJ: 41.052.554/0001-10.
Endereço: Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, para comparecer em 05 (cinco) dias utéis para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para assinatura do contrato da Dispensa n° 005/2025.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federias e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao FGTS;
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 20/02/25.
Nome completo: Francisco Lucas de Souza dos Santos
CPF nº: 605-490-443-45

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/202 5
FLS. 144
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345
CNPJ: 41.052.554/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:32:03 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.
Código de controle da certidão: **CC9F.632A.84E6.0CF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
FLS. 193
Rub.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.052.554/0001-10
Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS
Endereço: RUA MANOEL TRINDADE / DIOGO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021604355591534155

Informação obtida em 18/02/2025 11:17:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 196
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043765/25 **Data da** 17/02/2025 15:37:10

Inscrição Estadual: 126870640 **CPF/CNPJ:** 41052554000110

Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (99)98483348 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:20:13

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001 /2025
Fls. 107
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015004/25 **Data da** 17/02/2025 15:40:21

Inscrição Estadual: 126870640 **CPF/CNPJ:** 41052554000110

Razão Social: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345

Endereço: RUA MANOEL TRINDADE, 1248 LETRA A CEP: 65725000 - DIOGO

Telefone: (99)98483348 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/02/2025 11:21:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020031/2025
FLS. 199
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007943	Inscrição Municipal:	000007943
Contribuinte:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	41052554000110
Nome Fantasia:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345		
Endereço:	RUA MANOEL TRINDADE, 1248	Complem:	LETRA A
Bairro:	DIOGO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/03/2021
Atividade:	**Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**		

Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para

Emissão: **18/02/2025 09:14:19** Validade: **19/05/2025** Usuário: **ANTONIO**

Número/Controle da Certidão: **C929279BD26D2DC5**

Digitalizado com CamScanner

Atividade(s) Secundária(s)

50500 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

-

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 199
Rub.

Emissão: 18/02/2025 09:14:19 Validade: 19/05/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C929279BD26D2DC5

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc 030 2001/2025
FLS. 000
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007943	Inscrição Municipal:	000007943
Contribuinte:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	41052554000110
Nome Fantasia:	FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345		
Endereço:	RUA MANOEL TRINDADE, 1248	Complem:	LETRA A
Bairro:	DIOGO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/03/2021
Atividade:	Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		

Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para

Emissão: 18/02/2025 09:13:42 Validade: 19/05/2025 Usuário: ANTONIO

Número/Controle da Certidão: 218548425A398A0F

Digitalizado com CamScanner

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302004/2025
FLS. 201
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.052.554/0001-10
Certidão nº: 9240346/2025
Expedição: 18/02/2025, às 14:53:43
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS 60549044345 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.052.554/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 3 /202 5
FLS. 202
Rub.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa,
Manoel Rocha Silva14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30.
Endereço: Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000

A Prefeitura Municipal de Pedreiras através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, para comparecer em 05 (cinco) dias utéis para comparecer a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo para assinatura do contrato da Dispensa n° 005/2025.

No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar sua regularização fiscal, conforme relação abaixo.

Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da localidade onde está situado o imóvel;
Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federias e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade relativa ao FGTS;
Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas – CNDT

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

Recebi em: 20 / 02 / 2025
Nome completo: Manoel Rocha Silva
CPF nº: 148.601.803-30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2023
FLS. 203
Rub.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:33 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **70A8.DF03.E62E.CDCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/202 5
FLS. 2017
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.868.259/0001-30
Razão Social: MANOEL ROCHA SILVA
Endereço: RUA ANJO DA GUARDA 2717 / SAO FRANCISCO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020410264997790520

Informação obtida em 17/02/2025 11:37:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200J /2025
FLS. 206
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014893/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 11:37:58

CPF/CNPJ CONSULTADO: **29868259000130**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:37:58

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 206
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 043572/25 **Data da Certidão:** 17/02/2025 11:38:14

CPF/CNPJ 29868259000130 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 11:38:14

PEDREIRAS/MA
Proc. 030209/2025
Fls. 207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada MANOEL ROCHA SILVA 14860180330, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000008863 Inscrição Municipal:
Contribuinte: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 CPF/CNPJ: 29868259000130
Nome Fantasia: BORRACHARIA DO MANOEL
Endereço: , 2717 Complem:
Bairro: SÃO FRANCISCO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 07/03/2018
Atividade:

Atividade Principal

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302003/2025
FLS. Pág 1 de 1
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.868.259/0001-30
Certidão nº: 8963898/2025
Expedição: 17/02/2025, às 11:37:06
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANOEL ROCHA SILVA 14860180330 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.868.259/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRAS/MA
PROC 0302001/2025
FLS 209

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20250208/2025

CONTRATO Nº 20250208/2025, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA FRANCISCO LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS60549044345, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita sob o nº CNPJ: 53.602.917/0001-22, com sede na Av. Abílio Monteiro, nº 1020– Engenho CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, por meio de seu representante legal o senhor Francisco Lucas de Souza dos Santos, portador do CPF nº 605.490.443-45, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 20250208/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os materiais, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADO deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a CONTRATADO garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PEDREIRAS/MA
Proc 03020025/2025
FLS. 210
Rub.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADO, o valor global de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	serviços de borracharia veículos tipo retroescavadeira	Serviço	30	90,00	2.700,00
5	serviços de borracharia veículos tipo pá carregadeira	Serviço	15	160,00	2.400,00
11	Remendo tip top Nº 06	Serviço	15	85,00	1.275,00
12	Remendo tip top Nº 07	Serviço	15	92,00	1.380,00
13	Remendo tip top Nº 08	Serviço	10	105,00	1.050,00
14	Remendo tip top Nº 09	Serviço	10	130,00	1.300,00
15	Remendo tip top Nº 10	Serviço	10	150,00	1.500,00
18	serviços de vulcanização (lateral) veículos caminhão	Serviço	15	250,00	3.750,00
19	serviços de vulcanização (meio) veículos caminhão	Serviço	15	130,00	1.950,00
20	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu trazeiro.	Serviço	15	330,00	4.950,00
21	serviços de vulcanização (lateral) veículos retroescavadeira pneu dianteiro	Serviço	15	120,00	1.800,00
22	serviços de vulcanização (meio) veículos retroescavadeira pneu trazeiro	Serviço	15	200,00	3.000,00
23	serviços de vulcanização (lateral) veículo pá carregadeira	Serviço	15	440,00	6.600,00
24	serviços de vulcanização (meio) veículo pá carregadeira	Serviço	15	195,00	2.925,00
TOTAL					**R$ 36.580,00**

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/2025
FLS. 211
Sub.

no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à CONTRATADO, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADO não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADO que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001 /2025
FLS. 212
Rub.

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da CONTRATADO, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco da Caixa Econômica Federal
- Agência: 0767
- Operação: 013
- Conta - corrente: 84.668-9

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31/12/2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 213
Rub.

Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADO, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou prejudicar à secretaria de infraestrutura e urbanismo;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da CONTRATADO caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à CONTRATADO de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADO e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADO, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADO;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADO, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADO dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADO todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 214
Rub.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADO, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADO, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número do processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à

PEDREIRAS/MA
Proc 03020001/2025
FLS. 216
Rub.

CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADO, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A CONTRATADO estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos

PEDREIRAS/MA
Proc 030 2001 /202 5
FLS. 216
Rub.

contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a CONTRATADO que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001 /2025
FLS. 217
Rub.

direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1

- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do

PEDREIRAS/MA
Proc 030200J /2025
FLS. 218
Rub.

Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRA: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001 /2025
FLS. 219
Rub

117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.

PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADO deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADO:

PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADO na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADO:

PARAGRAFO ÚNICO: A empresa CONTRATADO fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001/2025
FLS. 220
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Francisco Lucas de Souza dos Santos

Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345
CNPJ nº 41.052.554/0001-10
CONTRATADO

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 221
Rub.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20250209/2025

CONTRATO Nº 20250209/2025, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA MANOEL ROCHA SILVA14860180330, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, inscrita sob o nº CNPJ: 53.602.917/0001-22, com sede na Av. Abílio Monteiro, nº 1020– Engenho CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, neste ato representado pela Sr. Marcos Brunieri De Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, portador do CPF nº 015.389.656-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Rocha Silva, portador do CPF nº 148.601.803-30, neste ato denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº 0302001/2025, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0302001/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal Nº14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato administrativo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO/FORNECIMENTO DO OBJETO

PARAGRAFO UNICO: fornecer os serviços, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantia a boa qualidade dos serviços prestados, nos termos da legislação vigente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela execução do objeto do presente instrumento de contrato, a

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 222
Rub.

CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo carro de passeio	Serviço	100	32,00	3.200,00
02	serviços de borracharia (remendo) veículos tipo moto	Serviço	70	25,00	1.750,00
03	serviços de borracharia veículos tipo picape	Serviço	100	52,00	5.200,00
06	Remendo tip top Nº 01	Serviço	20	25,00	500,00
07	Remendo tip top Nº 02	Serviço	20	40,00	800,00
08	Remendo tip top Nº 03	Serviço	20	45,00	900,00
09	Remendo tip top Nº 04	Serviço	20	60,00	1.200,00
10	Remendo tip top Nº 05	Serviço	20	70,00	1.400,00
16	serviços de vulcanização (lateral) veículos tipo carro de passeio	Serviço	15	125,00	1.875,00
17	serviços de vulcanização (meio) veículos tipo carro de passeio	Serviço	20	75,00	1.500,00
Valor Total					R$ 18.325,00

PARAGRAFO SEGUNDO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PARAGRAFO TERCEIRO: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

PARAGRAFO QUARTO: A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARAGRAFO QUINTO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 223
Rub.

sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

PARAGRAFO OITAVO: Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

PARAGRAFO NONO: Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6 / 100)/365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

- Banco da Caixa Econômica Federal
- Agência: 0767
- Operação 1288
- Conta - corrente: 783165621-0

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020001/2025
FLS. 224
Rub.

Pedreiras- MA, classificada conforme abaixo especificado:
ORGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica
FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
PARAGRAFO ÚNICO: Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
PARAGRAFO ÚNICO: A contratação terá vigência até 31/12/2025, contado a partir da data de assinatura do contrato, cabendo prorrogação, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, sucedendo que toda e qualquer obrigação entre as partes se encerrara após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e no Termo de Referência:
PARAGRAFO PRIMEIRO: Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

PARAGRAFO SEGUNDO: Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou prejudicar à secretaria de infraestrutura e urbanismo;

PARAGRAFO TERCEIRO: A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUARTO: Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO QUINTO: Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020012025
FLS. 225
Rub.

PARAGRAFO SÉTIMO: Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº14.133/2021;

PARAGRAFO OITAVO: Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

PARAGRAFO NONO: Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

PARAGRAFO DÉCIMO: Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos.

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200/2025
FLS. 226
Rub.

e número do processo de contratação.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

PARAGRAFO VIGESIMO: Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

PARAGRAFO VIGESIMO PRIMEIRO: Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;

PARAGRAFO VIGESIMO SEGUNDO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

PARAGRAFO VIGESIMO TERCEIRO: Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

PARAGRAFO VIGESIMO QUARTO: Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

PARAGRAFO VIGESIMO QUINTO: Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

PARAGRAFO VIGESIMO SEXTO: Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO VIGESIMO SÉTIMO: Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

PARAGRAFO VIGESIMO OITAVO: Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

PARAGRAFO VIGESIMO NONO: Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;

PEDREIRAS/MA
Proc 030200 1/2025
FLS. 227
Rub.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO: Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO: Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO: Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
PARAGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO: Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO: Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO: Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO: A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

PARAGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO: Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

PARAGRAFO PRIMEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO SEGUNDO: dar causa à inexecução parcial do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PARAGRAFO QUARTO: dar causa à inexecução total do contrato;

PARAGRAFO QUINTO: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PARAGRAFO SEXTO: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 229
Rub.

PARAGRAFO SÉTIMO: não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PARAGRAFO OITAVO: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

PARAGRAFO NONO: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO: fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1
- Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas no Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.8 ao 9.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 9.1.2 ao 9.1.7 deste Termo de Referência, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: As sanções previstas nos subitens do parágrafo décimo quarto poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PEDREIRAS/MA
Proc. 030 2001 /2025
FLS. 229
Rub.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco porcento) sobre o valor do contrato.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Termo de Referência.

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

PARAGRAFO VIGÉSIMA: Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PARAGRAFO VIGÉSIMA PRIMEIRO: Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEGUNDO: Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARAGRAFO VIGÉSIMA TERCEIRO: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUARTO: As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA QUINTO: Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SEXTO: Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

PARAGRAFO VIGÉSIMA SÉTIMO: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

PARAGRAFO VIGÉSIMA OITAVA: Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão

PEDREIRAS/MA
Proc. 03020025/2025
FLS. 230
Rub.

sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

PARAGRAFO VIGÉSIMA NONA: A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

PARAGRAFO TRIGÉSIMA: O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO TERCEIRA: À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

PARAGRAFO QUARTA: As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARAGRAFO ÚNICO: A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n°. 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

PARAGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº

PEDREIRAS/MA
Proc. 030200 /2025
FLS. 231
Rub.

14.133/21, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto.
PARAGRAFO TERCEIRO: O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:
PARAGRAFO ÚNICO: Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto: (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:
PARAGRAFO ÚNICO: A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:
PARAGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:
PARAGRAFO ÚNICO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
CONTRATANTE

Manoel Rocha Silva14860180330
CNPJ: 29.868.259/0001-30
CONTRATADA

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 232
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250208/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.580,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação n° 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 235
Rub.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250209/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20/01/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica n° 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001/2025
FLS. 234
Rub.

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO 20250208/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20250208/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0302001/2025 e da Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

A empresa contratada é a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Miguel Tavares Leite Neto, portador da Portaria nº 001/2025-SINFRAU.

Este servidor têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Nome Miguel Tavares Leite Neto
Portaria nº 001/2025-SINFRAU
Fiscal do Contrato

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

PEDREIRAS/MA
Proc 0302001 /2025
FLS. 235
Rub.

TERMO DE ANUENCIA

CONTRATO 20250209/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20250209/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0302001/2025 e da Dispensa de Licitação nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA.

A empresa contratada é a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado para a fiscalização do referido contrato:

- Fiscal do Contrato: Miguel Tavares Leite Neto, portador da Portaria nº 001/2025-SINFRAU.

Este servidor têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Nome Miguel Tavares Leite Neto
Portaria nº 001/2025-SINFRAU
Fiscal do Contrato

Marcos Brunieri De Freitas
Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 030201/202 5
FLS. 236
Rub.

PORTARIA Nº 001/2025 - SINFRAU

"DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM DE VEICULOS, REVISÕES DE VEICULOS, LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS, COMBUSTIVEL E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS"

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, **MARCOS BRUNIERI DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO as determinações contidas na instrução de processos de despesas da administração pública;

CONSIDERANDO que se faz necessário um servidor na administração pública como responsável pela fiscalização da execução dos contratos firmados pela administração pública

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o senhor MIGUEL TAVARES LEITE NETO, inscrito sob o CPF Nº 929.421.213-00 e RG Nº 983213984 SEJUSP MA, como responsável pela fiscalização dos contratos administrativos referente aos serviços de borracharia, lavagem de veículos, revisões de veículos, locações de veículos e maquinas pesadas, combustível e aquisição de peças do Município de Pedreiras.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

PEDREIRAS – MA, 15 DE JANEIRO DE 2025

Marcos Brunieri de Freitas
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria Nº005/2025 - GP

Portaria nº 104/2025-GP

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCEDER: 050/2025

PORTARIA R.H. nº.050/2025

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) INALDA BARBOSA QUADROS ROCHA, 30 (trinta dias) de FÉRIAS REGULARES referentes aos períodos aquisitivos 2023/2024, a serem gozadas de 01/03/2025 A 01/04/2025, do cargo de ENFERMEIRA, junto a Secretaria Municipal de Saúde / Regime Estatutário.

PEDREIRAS/M
Proc.0302001/2025
FLS. 237
Rub.

Registra-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 21 de fevereiro de 2025

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - TERMO DE CONTRATO: 00/2025

O Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua José Euzébio, Nº 121, Centro, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da senhora Salvina Gioneide Ferreira Raposo, CPF: 830.566.704-97, domiciliada na Rua José Euzébio, 113 – Centro – Pedreiras/MA CEP: 65.725-000, pelo valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2025. Talyson de Medeiros Melo, Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras- IMPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE CONTRATO: 00/2025

A Secretária Municipal de Administração de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cum-pridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 – Bairro: Engenho do Município de Pedreiras – MA, para funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do senhor Juscenir de Jesus Lucena, inscrito no CPF sob o nº 462.607.733-15, residente na Tv Frederico Bulhão, nº 2158, Goiabal, Pedreiras - MA, pelo valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 005/2025, proveniente do processo administrativo 0302001/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraes-trutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor das empresas Francisco Lucas de Souza dos San-tos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, o valor de R$ 36.580,00 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais) e da empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.868.259/0001-30, o valor de R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais) - Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO - Marcos Brunieri De Freitas - Secretario Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250199/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250199/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001003/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, (locatária) e o senhor Juscenir de Jesus Lucena, CPF nº 462.607.733-15, (locador). **OBJETO**: Locação do imóvel localizado na Avenida Mariano Lisboa, 1188 – Bairro: Engenho do Município de Pedreiras – MA, para funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 11/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0205 Secretaria Municipal de Educação PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0002 2.017 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física FONTE: 1500100100 – Receita de imposto e transf. Educação; Recursos Ordinários. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2025. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação.

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 21/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2354

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250201/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250201/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001004/2025. PARTES: Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA, (locatária) e a senhora Salvina Gioneide Ferreira Raposo, CPF: 830.566.704-97, (locadora). **OBJETO**: Locação de imóvel situado na Rua José Euzébio, Nº 121, Centro, destinado ao funcionamento do Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 11/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0229 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras PROJETO ATIVIDADE: 09 272 0019 2.127 – Gestão do Instituto de Previdência Própria CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física FONTE: 1800111100 – Recurso do RPPS – Previdenciário Executivo; Recursos Ordinários. **MODALIDADE**: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021. Pedreiras - MA, 11 de fevereiro de 2025. Talyson de Medeiros Melo, Presidente do Instituto de Previdência de Pedreiras/MA.

PREFEITURA DE PEDREIRAS/MA
Proc. 0302001/2025
FLS. 236
Rub.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : 20250207/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250207/2025. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonetes, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras/MA. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras/MA (Órgão Gerenciador), e a empresa C. ALEXANDRE MENDES LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.940.621/0001-10, sediada na Rua Abílio Monteiro, nº 1548 Letra B, Engenho, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 378.899,88 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 14.770/2023, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP). PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025. FORO: Fica eleito o Foro de Pedreiras/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Brunieri de Freitas, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, pelo Órgão Gerenciador, e o Srº. Charles Alexandre Mendes Leite, pela detentora da Ata de Registro de Preços. Pedreiras/MA, em 20 de fevereiro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP - Órgão Gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250208/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250208/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Francisco Lucas de Souza dos Santos60549044345, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.052.554/0001-10, com sede Rua Manoel Trindade, Nº 1248, letra A, Boiada, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20/02/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.580,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação nº 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 – Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025 - Marcos Brunieri De Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250209/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250209/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302001/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pedreiras – MA e a empresa Manoel Rocha Silva14860180330, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 29.608.259/0001-30, com sede à Rua Anjo da Guarda, Nº 2717, São Francisco, Pedreiras – MA - CEP 65725-000. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia e vulcanização de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Pedreiras/MA. **VIGENCIA:** 20/01/2025 a 31/12/2025. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.325,00 (dezoito mil, trezentos e vinte cinco reais). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo PROJETO ATIVIDADE: 15 122 0002 2.031 Gestão da secretaria de Infraestrutura e urbanismo CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa jurídica FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. **MODALIDADE**: Dispensa Eletrônica nº 005/2025, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Pedreiras - MA, 20 de fevereiro de 2025 - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250210/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250210/2025 . PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa: SS COMERCIO, INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.336.137/0001-60. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de impressoras, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pedreiras/MA, conforme PREGÃO Nº PE 040-2023-SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 65.370,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025 Atividade 0202.041220002.2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 65.370,00. VIGÊNCIA: 05 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: O Sr.(a) DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e a Sr.(a) SIDCLEY SILVA OLIVEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 05 de Fevereiro de 2025. DAMIÃO FELIPE BARBOSA Secretário Municipal de Administração.

José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - Data: 21/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101
Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2354